LEI 3.512, DE 07 DE ABRIL DE 2010

“Institui o dia comemorativo do Técnico de Administração no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído o dia 09 de setembro, data da Lei 4.769/1965, que regulamentou a Profissão de Técnico de Administração, como data comemorativa da categoria profissional de Técnico de Administração.

Art. 2º. Os Conselhos Regionais promoverão a divulgação dessa data e comemorarão, anualmente, com solenidade e outras festividades, de forma a assinalar o papel do Técnico de Administração no processo de desenvolvimento nacional.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cel. Fabriciano, 07 de abril de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL